



Selo CENSUPEG Empreendedor Social

Regulamento 1ª Edição 2022

Este regulamento versa sobre as condições e critérios para conquista do Selo CENSUPEG Empreendedor Social, conferida como reconhecimento e valorização do PIPA – Projeto Inovador Profissional de Aprendizagem realizado pelos acadêmicos, professores e todos os profissionais internos e externos que participaram do projeto na condição de mentores.

O objetivo do Selo CENSUPEG Empreendedor Social é contribuir para a transformação social por meio da produção acadêmica, possibilitando mudança de concepções através de vivências práticas que atendam os 17 objetivos sustentáveis estabelecidos pela ONU.

1.0 – Da Participação dos Alunos:

1.1 – Ao concluir a disciplina “Projeto Inovador Profissional de Aprendizagem”, os acadêmicos interessados em participar do Selo Empreendedor Social deverão inscrever o trabalho no formulário <https://repositorio.censupeg.com.br/envio-do-pipa/> até o dia 15 de julho de 2022.

1.2 – Para se tornar elegível ao Selo CENSUPEG Empreendedor Social o PIPA deverá atender aos seguintes critérios:

- Ter o PIPA aprovado com nota acima de 9,0 pelo professor orientador da disciplina;

- O impacto do projeto está diretamente alinhado com um dos 17 objetivos de desenvolvimento sustentáveis estabelecidos pela ONU e disponível nesse link: <https://odsbrasil.gov.br/>

- Os resultados do projeto evidencia, por meio de ações práticas, as melhorias destacadas no projeto como benefício para a sociedade.

1.3 – A inscrição do trabalho deverá conter os registros da realização prática, através de imagens (fotos) das ações realizadas in loco ou registro digital (print screen)



de ações realizadas de forma on-line, com a identificação dos participantes envolvidos no projeto e evidências dos benefícios gerados para a sociedade relacionados ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável abordado no projeto.

2.0 – Da Participação das Unidades CENSUPEG:

2.1 – As equipes das unidades interessadas no Selo CENSUPEG Empreendedor Social poderão fazer a mentoria dos acadêmicos nas ações que envolvam o projeto.

2.2 – A participação da unidade está associada à inscrição de um ou mais PIPA dos acadêmicos da sua unidade no Selo CENSUPEG Empreendedor Social.

3.0 -Da Participação dos Mentores

3.1 Os acadêmicos poderão convidar profissionais de referência da área do seu PIPA, bem como os profissionais CENSUPEG para que sejam mentores durante a realização do projeto de forma voluntariada.

3.2 O Mentor estará apto a receber o selo desde que tenha evidências da sua atuação no decorrer do projeto e a indicação da sua inscrição deve ocorrer pelos acadêmicos responsáveis pelo projeto.

3.3 Todo mentor vinculado ao projeto apto ao selo também receberá o selo CENSUPEG Empreendedor Social.

3.4 Cada PIPA inscrito ao selo CENSUPEG Empreendedor Social poderá ter apenas um mentor.

4.0 – Da Seleção dos PIPAs elegíveis ao Selo:

4.1 – A Comissão Avaliadora selecionará os PIPAs que atenderem plenamente os critérios estabelecidos do item 1.2 deste regulamento.

4.2 – Os PIPAs aprovados serão avaliados a partir da organização, dos objetivos, da viabilidade, das evidências e da relevância do impacto social.

4.3 – A divulgação dos PIPAs elegíveis ao selo ocorrerá no dia 12 de Agosto/22.

5.0 – Da Divulgação:



5.1 - Os PIPAs selecionados serão disponibilizados publicamente pela faculdade no site: www.censupeg.com.br/selo-empendedor-social

5.2 – A Faculdade CENSUPEG fará a publicação dos trabalhos na página oficial da instituição no facebook e instagram.

5.3 – Os autores dos PIPAs poderão compartilhar seus respectivos projetos para sua rede de contatos, bem como organizar campanhas de sensibilização sobre a importância do seu trabalho para a comunidade.

5.4 – As postagens dos cinco PIPAS que primeiro atingirem a quantidade de 1.000 likes receberão o Selo OURO CENSUPEG Empreendedor Social, como reconhecimento pelo impacto e sensibilização da sociedade.

5.5 – Os projetos publicados que atingirem 1.000 likes passarão a compor a página da Faculdade específica para os PIPAs que receberam o Selo OURO CENSUPEG Empreendedor Social e dessa foram continuarão inspirando todos que acessarem os projetos gerando uma rede de empreendedores sociais.

6.0 – Da Premiação do Selo Empreendedor Social:

6.1 – Os acadêmicos inscritos que atingirem os critérios de qualificação exigidos no formulário receberão o Selo CENSUPEG Empreendedor Social na versão digital e um certificado, como reconhecimento e homenagem pelas melhorias sustentáveis desenvolvidas na sociedade e preconizadas pela ONU através dos ODS – objetivos de desenvolvimento sustentáveis.

6.2 – Os cinco primeiros projetos dos acadêmicos que atingirem 1.000 likes nas redes sociais receberão o Selo OURO Empreendedor Social na versão digital, um certificado e um troféu, como reconhecimento e homenagem pelas melhorias sustentáveis desenvolvidas na sociedade.

6.3 – As unidades que tiverem projetos dos acadêmicos premiados com o Selo OURO Empreendedor Social receberão o selo na versão digital, um certificado e um troféu, como reconhecimento e homenagem pelo apoio na formação de Empreendedores Sociais.

6.4 – Os Mentores que tiverem projetos dos acadêmicos premiados com o Selo OURO Empreendedor Social receberão o selo na versão digital, um certificado e um troféu, como reconhecimento e homenagem pelo apoio na formação de Empreendedores Sociais.



7.0 – Da Exclusão do Projeto:

7.1 – Serão desconsiderados projetos que tenham recebido likes que não sejam de pessoas físicas ou que contem com mecanismos digitais para aceleração de votos como bots ou contas fakes.

7.2 – Serão desconsiderados projetos que tenham um aumento repentino de likes que desafiem a lógica de campanha.

7.3 – Serão desconsiderados projetos que tenham um comportamento de campanha duvidoso, que estejam desconectados do propósito do prêmio.

8.0 – Da Realização do Selo CENSUPEG Empreendedor Social:

8.1 – A ação de reconhecimento dos Pipas através da entrega do Selo CENSUPEG Empreendedor Social poderá ser suspenso ou cancelado sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo da Faculdade CENSUPEG sem que isso importe em qualquer direito indenizatório aos participantes.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Faculdade CENSUPEG, a qual se reserva o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento a qualquer tempo.

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

Equipe gestora do Metaprojeto Institucional Empreendedor Social:

Ana Cláudia Barbosa

Ana Carolina Schmidt

Andreia schley

Bruno Cesar Acras

Dayla Karoline Fossile

Fabricio Bruno Cardoso

Fernando Novais da Silva

Filipe Meneguelli Bonone

Lidiane Soares

Vanessa Feder